



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA - Lei 14.133/21

DISPENSA Nº 00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Vereadores de Saloá

Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá - PE

CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

Senhor Agente de Contratação,

Solicitamos que o Setor de Licitação deste órgão, realize procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); 2. FABRICAÇÃO NACIONAL; 3. MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; 4. CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; 5. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS FRONTAIS; 6. POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO PORTAS; OBS.: COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 18/18.	MES	04
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019, COM TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, RASTREADOR VEICULAR, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA. OBSERVAÇÕES: - FIAT /TORO ENDURANCE 2.0, 4X4, A DIESEL 2018 OU SIMILAR	MES	04

3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

3.2.1. Os veículos deverão corresponder às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2.2. Os veículos a serem adquiridos ou locados para compor a frota oficial devem possuir o menor consumo de combustível e estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE vigente no período da aquisição ou locação, quando regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, de acordo com o Art. 8º do Decreto 47.424/2019.

3.2.3. O veículo deverá ser de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.2.4. A manutenção dos veículos ficará por conta da contratada e dever ser realizada de imediato quando solicitada.

3.2.5. Se necessário, a empresa contratada deverá substituir o veículo, a fim de não interromper a execução dos serviços prestados.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 04 (quatro) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 04 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

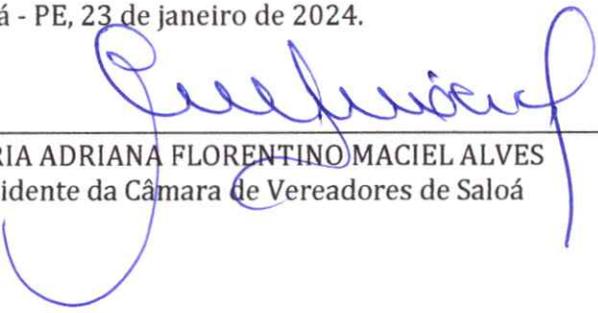
CNPJ 11.240.231 / 0001-99

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2024.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; 2. FABRICAÇÃO NACIONAL; 3. MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; 4. CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; 5. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS FRONTAIS; 6. POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO PORTAS; OBS.: COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 20/20.	MES	04	3.850,00	15.400,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019, COM TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, RASTREADOR VEICULAR, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÁRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA. OBSERVAÇÕES: - FIAT /TORO ENDURANCE 2.0, 4X4, A DIESEL 2019 OU SIMILAR	MES	04	7.850,00	31.400,00
Total					46.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 46.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 04 (quatro) meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 04 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

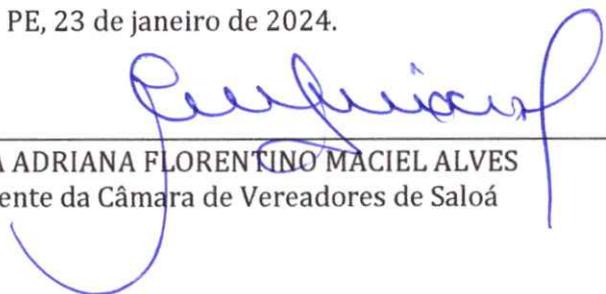
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá

PROPOSTA DE PREÇOS

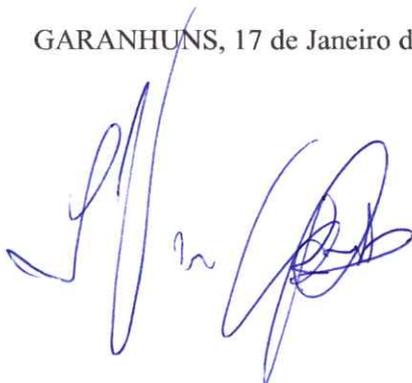
CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ: 11.240.231/0001-99
PRAÇA SÃO VINCENTE, 31 CENTRO – SALOÁ/PE

Objeto: **ALUGUEL DE VEÍCULOS**
REFERENCIA: JANEIRO/2024

Empresa: **ALPHA PRIME ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **36.286.648/0001-13**, estabelecida na Rua José Custódio das Neves, 235 – Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55296-140.

No	DESCRIÇÃO	MÊS	QTD	UNITÁRIA	TOTAL
01	AUTOMÓVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1000 A 1600 CILINDRADAS; 4 (QUATRO) PORTAS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); AR-CONDICIONADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN. VW – GOL	mês	4	R\$3.950,00	R\$15.800,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.000 KG, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RADIO AM/FM COM CD/MP3	mês	4	R\$ 7.950,00	R\$ 31.800,00
				TOTAL	R\$ 47.600,00

GARANHUNS, 17 de Janeiro de 2024



PROPOSTA COMERCIAL

**Proposta comercial para locação de veículos.
Câmara Municipal de Saloá
CNPJ: 11.240.231/0001-99
Praça São Vicente, Nº31, Centro, Saloá - PE**

No	DESCRIÇÃO	MÊS	QTD	UNITÁRIA	TOTAL
01	AUTOMÓVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1000 A 1600 CILINDRADAS; 4 (QUATRO) PORTAS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); AR-CONDICIONADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN. VW - GOL	mês	4	R\$3.900,00	R\$15.600,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, POTÊNCIA MINIMA DE 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.000 KG, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RADIO AM/FM COM CD/MP3	mês	4	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00
				TOTAL	R\$ 47.200,00

GARANHUNS, 16 de Janeiro de 2024

Á

Comissão Permanente de Licitação

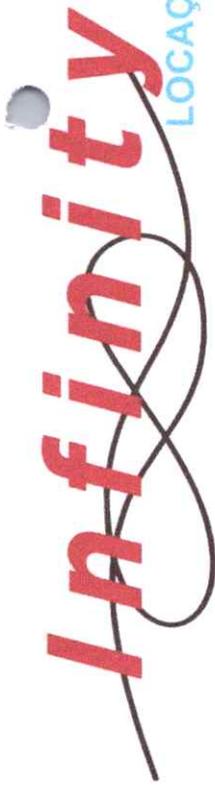
Câmara Municipal de Saloá-PE

PROPOSTA COMERCIAL – CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

1 – OBJETO: locação de veículos sem motorista.

2 – PROPOSTA: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reis)

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		DESCRIÇÃO	MÊS	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1.0		AUTOMÓVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1000 A 1600 CILINDRADAS; 4 (QUATRO) PORTAS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA); AR-CONDICIONADO, DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO CONTRAN. VW – GOL	MÊS	4	R\$ 3.850,00	R\$ 15.400,00
2.0		LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RADIO AM/FM COM CD/MP3	MÊS	4	R\$ 7.850,00	R\$ 31.400,00
TOTAL						R\$ 46.800,00



3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

04 (quatro) meses.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data abaixo

SÃO JOÃO, 15 DE JANEIRO DE 2024.

[41.001.216/0001-59]

CNPJ
P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI - EPP
AV. CORONEL JOÃO FERNANDES, Nº 61 SALA 02
CEP 55.435-000, CENTRO

SÃO JOÃO-PE

[L J]

P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI
INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ 41.001.216/000159

PEDRO
FRANCISCO DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por PEDRO
FRANCISCO DE SOUSA
NETO:12158231424
Dados: 2024.01.15
07:21:51 -03'00'

NETO:1215823142

4

INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, AV. CORONEL JOÃO FERNANDES, Nº 61, SALA Nº 02,
CENTRO, SÃO JOÃO-PE.

Email: infinitylocaeserv@hotmail.com

Cel. Nº: (87) 9.9963-4009



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01 PODER LEGISLATIVO

010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

Jociéder Araújo Mineiro

JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO

Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00003/2024 - 23/01/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá - PE, 24 de janeiro de 2024.

João Vitor Gracindo da Silva

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00003/2024 - 24/01/2024.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá - PE, 24 de janeiro de 2024.

João Vitor Gracindo da Silva

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

CONTRATO Nº: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Saloá – sediada na Praça São Vicente, nº 31, Centro, Saloá, 11.240.231.0001-99, neste ato representada pela Presidente XXXXXXX XXXXX, XXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXX - Centro - Saloá - PE, CPF nº XXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXX SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO

010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 04 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 04 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Garanhuns.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Saloá - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DISPENSA Nº DV00003/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: <https://saloa.pe.leg.br/>, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00004/2024. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Saloá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá - PE, CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Saloá-PE, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Pretensa Contratação Direta

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Pretensa Contratação Direta contendo a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, correspondente ao processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial: <https://saloa.pe.leg.br/>, nesta data, em observância as disposições do Art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00004/2024. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. A Câmara Municipal de Vereadores de Saloá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça São Vicente, 31, Centro, Saloá – PE, CEP: 55.350-000 - Tel.: (87) 9.9657-0018. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Saloá-PE, 24 de janeiro de 2024.

João Vitor Gracindo da Silva
JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2024 10h35min

Data de Validade: 08/02/2024

Nº da Certidão: 01704753/2024

Nº da Autenticidade: RA.NW.EA.MP.24

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 41.001.216/0001-59

Inscrição Estadual: 1007493-72

Endereço Residencial: AV CORONEL JOÃO FERNANDES, 61 Compl: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: São João/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2024 10h36min

Data de Validade: 08/02/2024

Nº da Certidão: 01704777/2024

Nº da Autenticidade: D9.7G.F5.36.UE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 41.001.216/0001-59

Inscrição Estadual: 1007493-72

Endereço Residencial: AV CORONEL JOÃO FERNANDES, 61

Compl: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: São João/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.001.216/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITY LOCACOES E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO FERNANDES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 55.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFINITYLOCESERV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9963-4009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **10:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.001.216/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO FERNANDES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 55.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFINITYLOCESERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9963-4009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **10:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.001.216/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021	
NOME EMPRESARIAL P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO FERNANDES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 55.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFINITYLOCESERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9963-4009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **10:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.001.216/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL JOAO FERNANDES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 02
---	--------------	------------------------

CEP 55.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFINITYLOCESERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9963-4009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **10:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.001.216/0001-59
Certidão n°: 2142622/2024
Expedição: 09/01/2024, às 10:30:13
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.001.216/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ nº 41.001.216/0001-59



PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 121.582.314-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9.555.808, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 260, APT 210, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600335803, com sede Avenida Coronel João Fernandes, 61, Sala:02, Centro São João, PE, CEP 55435000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
0161099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR 0810099 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330305 PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2511000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2599301 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 3600602 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3822000 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3839401 USINAS DE COMPOSTAGEM 3900500 DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS A DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, A DESCOTAMINACAO DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE NUCLEARES, A DESCONTAMINACAO E A LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS P. EX. CONTAMINACAO ACIDENTAL, A LIMPEZA DE VAZAMES DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS, A NEUTRALIZACAO DE AMIANTO, TINTA E OUTROS MATERIAIS PERIGOSOS, AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NO CONTROLE DE OUTROS TIPOS DE CONTAMINACAO 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 SECUNDARIA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Req: 81300001772687

Página 1

19/12/2023

Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy6717ZRZc0Dh0yR&chave2=biVhKotZxwAGxck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12158231424-PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO



4223500 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVICAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA, ECT. 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS O DESMENTE DE DEMOLICAO DE ESTRUTURA PRECIAMENTE EXISTENTES MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO A RENOVACAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGOS DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FRABICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES, NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE FORMAS INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS DERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929903 ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL 5212500 CARGA E DESCARGA 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7119703 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711000 LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400

Req: 81300001772687

Página 2

19/12/2023

Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342

JUCEPE



ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS,
COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 SERVICOS DE
ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599604 TREINAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001902 PRODUCAO MUSICAL
9001905 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001906
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE
EVENTOS ESPORTIVOS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS
ANteriormente ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS,
EMBARCACOES, ETC E A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE
GORDURA.

CNAE FISCAL

- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhos
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/02 - produção musical
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Req: 81300001772687

Página 3

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ nº 41.001.216/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYc717ZRZcODH0YRA&chave2=bivYHkoEZXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12158231424 - PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO

- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Req: 81300001772687

Página 4

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342



4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL EM MOEDA CORRENDO DO PAÍS., este fica assim distribuído:

PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO, com 2.000.000(dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Req: 81300001772687

Página 5

19/12/2023





DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados estão sendo revogados, as cláusulas contratuais passam a vigorar da seguinte forma.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA e em nome fantasia INFINITY LOCACOES E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na AVENIDA CONONEL JOÃO FERNANDES, 61, SALA:02, CENTRO, SÃO JOÃO, PE, CEP 55.435-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
0161099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO
DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM
OPERADOR 0810099 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330305 PREPARACAO DE MASSA DE
CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E
EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2511000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2599301 SERVICOS DE CONFECCAO
DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 3600602 DISTRIBUICAO DE AGUA POR
CAMINHOS 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE
REDES 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS
PERIGOSOS 3821100 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3822000
TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3839401 USINAS DE
COMPOSTAGEM 3900500 DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE
RESIDUOS A DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU
BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS SUBTERRANEAS CONTAMINADAS, A
DESCOTAMINACAO DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE NUCLEARES, A

Req: 81300001772687

Página 6

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYc7l7ZRzcoDhOYRA&chave2=biVYHkoEzXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12158231424-PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO

DESCONTAMINACAO E A LIMPEZA DE AGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS P. EX. CONTAMINACAO ACIDENTAL, A LIMPEZA DE VAZAMES DE OLEO NO SOLO, EM AGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS, A NEUTRALIZACAO DE AMIANTO, TINTA E OUTROS MATERIAIS PERIGOSOS, AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NO CONTROLE DE OUTROS TIPOS DE CONTAMINACAO 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 SECUNDARIA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR TUBOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVICAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA, ECT. 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS O DESMENTE DE DEMOLICAO DE ESTRUTURA PRECIAMENTE EXISTENTES MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO A RENOVACAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGOS DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330402 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FRABICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES, NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS

Req: 81300001772687

Página 7

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342



ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399199 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A CONSTRUCAO DE FORMAS INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS DERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929903 ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL 5212500 CARGA E DESCARGA 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7119703 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001902 PRODUCAO MUSICAL 9001905 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC E A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA.
CNAE FISCAL

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7111-1/00 - serviços de arquitetura
5212-5/00 - carga e descarga
4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
7112-0/00 - serviços de engenharia
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Req: 81300001772687

Página 8

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ nº 41.001.216/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgux0717ZRZCOdH0YRA&chave2=divYHKotZWAGXCKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12158231424-PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO

- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/02 - produção musical
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Req: 81300001772687

Página 9

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342



4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4311-8/00 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data 25/02/2021 do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) sócio(a) PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

19/12/2023



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São João - PE.

LÁUSULA DECIMA SETIMA. PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via doc, ted, pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO JOÃO - PE, 12 de dezembro de 2023.

19/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ nº 41.001.216/0001-59



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo717ZRZcODhoyRA&chave2=biVYHKotZxwA3KcKl4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12158231424-PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO

PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO

Req: 81300001772687

Página 12

19/12/2023



Certifico o Registro em 19/12/2023

Arquivamento 20238311732 de 19/12/2023 Protocolo 238311732 de 13/12/2023 NIRE 26600335803

Nome da empresa P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200598031376342



238311732

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
PROTOCOLO	238311732 - 13/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600335803
CNPJ 41.001.216/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023
SOB N: 20238311732

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238311732

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12158231424 - PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO - Assinado em 19/12/2023 às 11:38:47

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

19/12/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ: 41.001.216/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:28 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **EEA7.5978.8CA5.E6BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 10:39:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA**
CNPJ: **41.001.216/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.001.216/0001-59
Razão Social: P FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: AV CORONEL JOAO FERNANDES 61 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PE / 55435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502204108139870

Informação obtida em 03/01/2024 12:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.001.216/0001-59
Razão Social: P FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: AV CORONEL JOAO FERNANDES 61 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PE / 55435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502204108139870

Informação obtida em 03/01/2024 12:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011841789-92

Data de Emissão: 29/12/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA

Endereço: AV CORONEL JOAO FERNANDES 61 SALA 02, CENTRO, SAO JOAO, PE, CEP: 55.435-000

CNPJ: 41.001.216/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000000174698-60

Razão Social: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
Nome Fantasia: INFINITY LOCACOES E SERVICOS
Endereço: AV CORONEL JOAO FERNANDES 61 SALA 02
CENTRO, SAO JOAO - PE
55.435-000
CACEPE: 1007493-72
CNPJ/MF: 41.001.216/0001-59
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Situação Contribuinte: ATIVO
Atividade Econômica Principal:

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929-9/03 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL
- 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **29/11/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **09/01/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. AUGUSTO PEIXOTO, 33-CENTRO Telefone: (87)3784-1156 CNPJ: 10.146.371/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/01/2024

Contribuinte: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI		Inscrição Mercantil: 4580272
Localização: AVN CORONEL JOAO FERNANDES, 61, SALA 02, CENTRO		Sequencial: 12055
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: L 1
Razão Social: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI		Cadastro Imobiliário: 01.01.009.0013.001
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
41.001.216/0001-59		4580272
Atividade Principal: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES		
Atividades Secundárias 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO		
Início Atividade: 25/02/2021	Validade: 09/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saojoao/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

ACDB45B27E8C1C7D9B292FF8E82A4CAB281B2C2F

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.001.216/0001-59
Razão Social: P FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA
Endereço: AV CORONEL JOAO FERNANDES 61 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PE / 55435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201590645006585

Informação obtida em 02/02/2024 09:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pedro Francisco de Sousa Neto

CPF: 121.582.314-24
LUIZ FRANCISCO DE SOUSA
ADENILSA LINO DE SOUSA

NACIONALIDADE: Garanhuns - PE
DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1997
ORGÃO EMISSOR: SDS/PE
TIPO SANG: /FAIOR RH: /

Pedro Francisco de Sousa Neto
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO CIVIL: 9.555.808 DATA DE EMISSÃO: 08/10/2020
REGISTROS CIVIS: CN 18304 Liv A17 Fls 54V Correntes - PE 06/08/1998

CPF: 121.582.314-24
T. ELEITOR: 6016655
NIS/PIS/PASEP: 13670561101
CERT. MILITAR: /
CTPS: /

IDENTIDADE PROFISSIONAL: 0050 PE
Polegar Direito

Pedro de Carvalho
Fábio Augusto Tomaz de Carvalho
Gestor de 1178/PE

EC-07

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172770706219989156624>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 172770706219989156624-1
Data: 07/06/2021 10:20:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP40151-X5M3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 10:27:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/172770706219989156624>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP- R\$ 46.800,00. - Entidade ou profissional muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: (Atualizada pelo **DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**).

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Atenciosamente,



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); 2. FABRICAÇÃO NACIONAL; 3. MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; 4. CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; 5. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS FRONTAIS; 6. POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO PORTAS; OBS.: COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 20/20.						
INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP.	MÊS	04	3.850,00	15.400,00	1	
AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO	MÊS	04	3.900,00	15.600,00	2	
ALPHA PRIME ENGENHARIA LTDA	MÊS	04	3.950,00	15.800,00	3	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019, COM TRAÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, RASTREADOR VEICULAR, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÂRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA. OBSERVAÇÕES: - FIAT /TORO ENDURANCE 2.0, 4X4, A DIESEL 2019 OU SIMILAR						
INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP.	MÊS	04	7.850,00	31.400,00	1	
AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO	MÊS	04	7.900,00	31.600,00	2	
ALPHA PRIME ENGENHARIA LTDA	MÊS	04	7.950,00	31.800,00	3	

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024

RESULTADO FINAL:

- INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP

41.001.216/0001-59

Item(s): 1.

Valor: R\$ 46.800,00

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

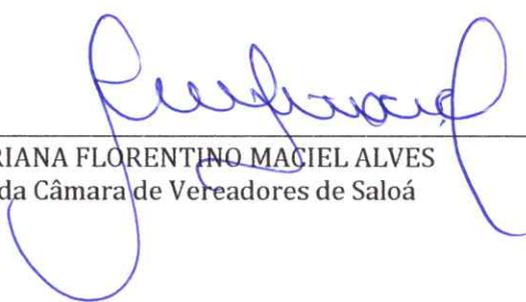
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00003/2024
GABINETE DA PRESIDENTE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.
- Interessados:** Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE e INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE, a qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Saloá-PE, 30 de janeiro de 2024.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP

41.001.216/0001-59

Valor: R\$ 46.800,00

Publique-se e cumpra-se.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP

41.001.216/0001-59

Valor: R\$ 46.800,00

Publique-se e cumpra-se.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

Salóá-PE, 31 de janeiro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Publique-se e cumpra-se.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Salóá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE

DISPENSA N° DV00003/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: <https://saloa.pe.leg.br/>; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: <https://saloa.pe.leg.br/>; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Saloá-PE, 31 de janeiro de 2024.

João Vitor Gracindo da Silva

JOÃO VITOR GRACINDO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

DISPENSA Nº DV00003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024

CONTRATO Nº: 00004/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ E INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Saloá – sediada na Praça São Vicente, nº 31, Centro, Saloá, 11.240.231.0001-99, neste ato representada pela Presidente **MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES**, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 09- Centro - Saloá - PE, CPF nº 600.578.154-53., Carteira de Identidade nº 3.467.412 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ de nº 41.001.216/0001-59, com sede na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala nº02, Centro, São João- PE, CEP: 55.435-000, representada por **PEDRO FRANCISCO DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 9.555.908, SDS-PE, CPF nº 121.582.314-24, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 260, Apto 210, Santo Antônio, Garanhuns -PE, CEP: 55.293-460, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO – COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1. VEÍCULO TIPO HATCH COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); 2. FABRICAÇÃO NACIONAL; 3. MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL; 4. CÂMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; 5. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 2 (DUAS) PORTAS FRONTAIS; 6. POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO PORTAS; OBS.:	MES	04	3.850,00	15.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 20/20.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2.0CC, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2019, COM TRACÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPOTA MARÍTIMA, AR-CONDICIONADO, SOM, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, RASTREADOR VEICULAR, SENSOR DE RÉ, 01 (UM) ESTEPE DO MESMO PADRÃO DA RODA DO VEÍCULO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR, ALARME, PROTETOR DE CÂRTER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA. OBSERVAÇÕES: - FIAT /TORO ENDURANCE 2.0, 4X4, A DIESEL 2019 OU SIMILAR	MES	04	7.850,00	31.400,00
Total					46.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara de Saloá-PE:

01 PODER LEGISLATIVO

010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 04 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final da vigência contratual, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Saloá-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Saloá - PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE
Contratante

41.001.216/0001-59

P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI

Av. Coronel João Fernandes, 61 - Sala 02

Centro - CEP 55.495-000

SALOÁ - PE

Pedro Francisco de Sousa Neto

INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP

Pedro Francisco de Sousa Neto

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Yacyla Giselle Barbosa da Silva
059.783.784 - 00

NOME:

CPF:

Ysônia Rosiane Ferreira do Nascimento
088.363.274 - 86